

PROJETO DE LEI Nº: __/2025

**DISPÕE SOBRE O CARÁTER INDETERMINADO DO
LAUDO QUE ATESTE DEFICIÊNCIA PERMANENTE, NO
MUNICÍPIO DA SERRA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, APROVA o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido que o laudo que ateste deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial permanente terá validade indeterminada para todos os efeitos legais no âmbito do Município da Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, 16 de julho de 2025.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR

VEREADOR SAULINHO (PDT)

(Documento assinado eletronicamente)



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade **garantir segurança jurídica, respeito à dignidade da pessoa com deficiência e desburocratização dos procedimentos administrativos**, ao reconhecer que o **laudo médico que atesta deficiência permanente deve ter validade indeterminada**, no âmbito do Município da Serra.

A exigência recorrente de atualização de laudos para condições **irreversíveis e permanentes** — como amputações, paralisias, síndromes genéticas ou transtornos neurológicos sem cura — configura não apenas **um entrave burocrático desnecessário**, mas também **um ato discriminatório e desumano**, que gera desgaste emocional, físico e financeiro às pessoas com deficiência e suas famílias.

Trata-se de um tema amplamente debatido em âmbito nacional e respaldado por princípios constitucionais, especialmente os que tratam da **dignidade da pessoa humana, da igualdade material e da inclusão social**. A medida também encontra fundamento na **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015)**, que garante o pleno exercício de direitos à pessoa com deficiência, sem imposições que agravem sua condição ou restrinjam seu acesso a políticas públicas.

Ao estabelecer que os laudos que atestem deficiência permanente tenham **validade indeterminada para todos os efeitos legais no município**, o Município da Serra dá um passo firme rumo à efetivação de uma gestão pública **mais humanizada, eficiente e alinhada com os princípios da administração inclusiva**.



Dessa forma, a presente proposição não apenas corrige uma distorção administrativa, como **confere mais autonomia e respeito às pessoas com deficiência**, contribuindo para a construção de uma cidade mais justa e acessível.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para aprovação deste importante projeto.

